



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## DECRETO Nº 14.891, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 193.553,92.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 193.553,92 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.09.03.12.365.1201.2239. 3.3.90.30.00	573	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	F.1.575
02.09.03.12.365.1201.2295. 4.4.90.52.00	581	Equipamentos e Material Permanente	163.553,92	F.1.575

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de outubro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1814, de 28/10/2025.